



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RAMON SILVEIRA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: vereadoramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Indicação nº ___/2025

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

O vereador infra-assinado, eleito pela legenda PSDB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **ILUSTRÍSSIMO SENHOR THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO, PREFEITO MUNICIPAL**, que seja realizado projeto de lei e enviado para votação na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, dispondo sobre o direito à gratuidade, isenção de pagamento de tarifas, ou passe livre no transporte coletivo prestado por empresas concessionárias, permissionárias, e autorizatárias do serviço público municipal para atletas de todas as modalidades esportivas no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

Ilustre Prefeito Municipal, é público e notório que os atletas, em sua grande maioria, não dispõem de recursos para custear despesa com transportes para ir de casa até ao local de sua prática esportiva, mitigando do desportista, na maioria de baixa renda, a inclusão social, e tirando o seu direito constitucional de praticar esportes.

Registre-se que o artigo 217 da Carta Magna preceitua que *“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, conferindo tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional e proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.”*

Portanto, a elaboração de lei que garanta o direito ao uso gratuito de transporte público dará dignidade e oportunidade a todos os atletas de se desenvolverem, trazendo frutos para o futuro do esporte cachoeirense, sendo instrumento de fomento, bem como, estímulo às práticas esportivas.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de agosto de 2025.

RAMON SILVEIRA

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

